



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"

COMISSÃO JULGADORA DAS PROPOSTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2009

01.	Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e nove, no recinto da Secretaria
02.	Municipal do Planejamento, as 9hs00 reuniu-se para deliberações, a COMISSÃO
03.	JULGADORA DAS PROPOSTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO
04.	MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Estiveram presentes: PEDRO
05.	MATTOS GRINFELDER, ANA CRISTINA YEBRA DE LIMA E SILVA,
06.	MIGUEL ANGELO PERES PEREIRA, FABIO LA FALCE DECORATO E
07.	CARLOS DAS VIRGENS DE QUADROS. A abertura dos trabalhos foi realizada
08.	com a assinatura dos envelopes pelos presentes. Após, efetuou-se a abertura dos
09.	envelopes realizada pelo Sr. Carlos das Virgens. Primeiramente, fez-se a análise da
10.	documentação encaminhada pelo Consórcio Argos-Revita, o qual pode-se observar
11.	que a mesma entregou a documentação exigida no edital. Todavia, o Sr. Carlos
12.	observou que a validade da certidão de FGTS, exposta no item 3.2.4 do referido
13.	edital, havia expirado, tendo vencido em 06/11/2009. Já o Sr. Miguel falou que a
14.	documentação foi protocolada pela empresa no dia 20/10/2009. Por motivo do
15.	adiamento do prazo de abertura, somente hoje a comissão reuniu-se. Ou seja, no
16.	prazo de entrega da documentação as certidões a serem apresentadas estavam com
17.	suas validades em dia, concluiu a comissão. Seguindo a análise da documentação
18.	lida pelo Sr. Pedro, pode-se observar que a empresa entregou a documentação,
19.	conforme consta no edital. Dando continuação a análise o Sr. Miguel leu para os
20.	presentes a documentação da empresa Beck de Souza, onde foi observado o mesmo
21.	fato ocorrido com a anterior no que tange ao item 3.2.4. Quando analisado o item 4.1
22.	o Sr. Fabio notou que não havia o Sumário Executivo, item 4.1 do edital. Portanto, a
23.	comissão julgadora, amparada no item 13.1 do edital, deliberou por solicitar a
24.	empresa Beck de Souza que complemente a documentação no prazo de 15 dias,
25.	conforme o item 4 do edital (Sumário executivo). E ainda, os presentes concordaram
26.	em classificar as duas empresas, tendo em vista, a experiência das organizações,
27.	embasado no item 6 do referido edital. Nada mais havendo, lavrou-se esta ATA,
28.	composta de vinte e nove linhas que foi lida aos membros que a aprovaram e
29.	assinaram para efeitos.-----

1	ANA CRISTINA YEBRA DE LIMA E SILVA	
2	MIGUEL ANGELO PERES PEREIRA	
3	PEDRO MATTOS GRINFELDER	
4	CARLOS DAS VIRGENS DE QUADROS	
5	FABIO LA FALCE DECORATO	